

2.2. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Gerência de Orçamento e Convênio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Concessão de Benefícios			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Concessão do Poder Executivo			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.2. Gerência de Concessão dos demais Poderes			
- Gerente	DGA-8	-	1
1.3. Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.4. Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	-	1
2. Superintendência de Manutenção de Benefícios			
- Superintendente	DGA-4	-	1
2.1. Gerência de Cadastro			
- Gerente	DGA-8	-	1
2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
2.3. Gerência de Cálculos			
- Gerente	DGA-8	-	1
2.4. Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Receitas Previdenciárias			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.1.1 Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	-	1
3.1.2 Gerência de Certidão de Tempo de Contribuição			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.1.3 Gerência de Compensação Previdenciária			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria de Investimentos e Atuária			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.2.1 Gerência de Investimentos			
- Gerente	DGA-8	-	1
4. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária			
- Coordenador	DGA-6	-	1
SUBTOTAL		50	24
TOTAL		74	

DGA 9	0	4
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	50	24
TOTAL	74	

DECRETO Nº 1.411, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SECITECI-PRO-2022/01405;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

1.2. Gerência de Protocolo

1.3. Gerência de Arquivo Setorial

1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

1.4.1. Gerência Contábil

1.4.2. Gerência de Convênios

1.5. Coordenadoria de Orçamento e Finanças

1.5.1. Gerência Financeira

1.5.2. Gerência de Orçamento

1.6. Coordenadoria de Contratos

1.6.1 Gerência de Gestão de Contratos

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	5	2
DGA 5	12	2
DGA 6	20	6
DGA 7	0	-
DGA 8	9	10

1.7. Coordenadoria de Aquisições
1.7.1. Gerência de Processos de Aquisições

1.8. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
1.8.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
1.8.2. Gerência de Transportes
1.8.3. Gerência de Apoio Logístico

1.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

2. Superintendência de Educação Profissional e Superior
2.1. Coordenadoria de Fiscalização
2.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica
2.3. Coordenadoria de Avaliação Institucional
2.4. Coordenadoria de Educação à Distância
2.5. Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior

3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos
3.1. Coordenadoria de Projetos
3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
1.1. Conselho Diretor
1.1.1. Conselho Fiscal
1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
1.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
1.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
2.1. Conselho Diretor
2.1.1. Conselho Fiscal
2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
2.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
3.1. Conselho Diretor
3.1.1. Conselho Fiscal
3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
3.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
4.1. Conselho Diretor
4.1.1. Conselho Fiscal
4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
4.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
4.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
5.1. Conselho Diretor
5.1.1. Conselho Fiscal
5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
5.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
5.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
6.1. Conselho Diretor
6.1.1. Conselho Fiscal
6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
6.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
6.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
7.1. Conselho Diretor

7.1.1. Conselho Fiscal
7.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
7.3. Coordenadoria de Integração Escola Comunidade

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
8.1. Conselho Diretor
8.1.1. Conselho Fiscal
8.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
8.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo
9.1. Conselho Diretor
9.1.1. Conselho Fiscal
9.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
9.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres
10.1. Conselho Diretor
10.1.1. Conselho Fiscal
10.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
10.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
10.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste
11.1. Conselho Diretor
11.1.1. Conselho Fiscal
11.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
11.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
11.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa
12.1. Conselho Diretor
12.1.1. Conselho Fiscal
12.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
12.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
12.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá
13.1. Conselho Diretor
13.1.1. Conselho Fiscal
13.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
13.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
13.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI e inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 de junho de 2022.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.391, de 06 de maio de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			

4. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3. Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Orçamento e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2. Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6.1. Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
1.7.1. Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.8. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.8.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.8.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.8.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Educação Profissional e Superior			
- Superintendente	DGA-4	-	1
2.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.4 Coordenador de Educação à Distância			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.5 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenador de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	-	1
1.1 Conselho Diretor			
1.1.1 Conselho Fiscal			
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Conselho Diretor			
2.1.1 Conselho Fiscal			
2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Conselho Diretor			
3.1.1 Conselho Fiscal			
3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4.1 Conselho Diretor			
4.1.1 Conselho Fiscal			
4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	-	1
4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Conselho Diretor			
5.1.1 Conselho Fiscal			
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.1 Conselho Diretor			
6.1.1 Conselho Fiscal			
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1 Conselho Diretor			
7.1.1 Conselho Fiscal			
7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.1 Conselho Diretor			
8.1.1 Conselho Fiscal			
8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Conselho Diretor			
9.1.1 Conselho Fiscal			
9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			

- Coordenador	DGA-6	1	-
9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
10.1 Conselho Diretor			
10.1.1 Conselho Fiscal			
10.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
11.1 Conselho Diretor			
11.1.1 Conselho Fiscal			
11.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
11.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
12.1 Conselho Diretor			
12.1.1 Conselho Fiscal			
12.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
13.1 Conselho Diretor			
13.1.1 Conselho Fiscal			
13.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
13.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		131	9
TOTAL		140	

DGA 3	0	-
DGA 4	17	4
DGA 5	5	-
DGA 6	64	5
DGA 7	0	-
DGA 8	37	-
DGA 9	4	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	131	9
TOTAL	140	

ATOS

ATO Nº 02777/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ICI LEITE MOREIRA LIMA**, R.G. nº 05596912 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02774/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERICK LUCAS GOMES FERREIRA**, R.G. nº 16360281 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02773/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDERSON CORRÊA RABELO**, R.G. nº 5698714 - SSP/MG, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **MEDICO SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, da (o) ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DECRETO

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	3	-